ENFESTÉTICA
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ENFERMAGEM ESTÉTICA

REGULAMENTO DE ADMISSÃO E FUNCIONAMENTO DOS ASSOCIADOS

Associação Portuguesa de Enfermagem Estética (APEE)

Última atualização: 30 de agosto de 2026

Artigo 1.º — Objeto

O presente Regulamento estabelece as regras aplicáveis à admissão, inscrição, direitos, deveres, quotas e funcionamento dos associados da Associação Portuguesa de Enfermagem Estética (APEE).

Artigo 2.º — Admissão

A admissão de associados depende do cumprimento dos requisitos previstos nos Estatutos da APEE e demais regulamentação interna. A candidatura poderá ser efetuada através do website ou por outro meio disponibilizado pela Associação.

Artigo 3.º — Documentação

A APEE poderá solicitar documentação destinada a comprovar a identidade, habilitações ou requisitos profissionais necessários à admissão.

Artigo 4.º — Aprovação

A candidatura será analisada pelos órgãos competentes da APEE. A submissão de candidatura não determina automaticamente a aquisição da qualidade de associado.

Artigo 5.º — Quotas

Os associados estão sujeitos ao pagamento das quotas aprovadas pelos órgãos competentes. Os valores e periodicidade das quotas serão divulgados pela APEE.

Artigo 6.º — Falta de pagamento

A falta de pagamento das quotas poderá determinar a suspensão de direitos associativos ou a perda da qualidade de associado, nos termos dos Estatutos e demais regulamentos aplicáveis.

Artigo 7.º — Direitos

Os associados terão os direitos previstos nos Estatutos da APEE, incluindo, quando aplicável:

- Participação nas atividades;
- Acesso a benefícios;
- Acesso à área reservada;
- Participação em assembleias;
- Exercício dos direitos de voto, quando aplicável;
- Acesso a condições especiais em eventos e formações.

Artigo 8.º — Deveres

Os associados devem:

- Cumprir os Estatutos;
- Cumprir os regulamentos da APEE;
- Pagar as quotas;
- Manter os seus dados atualizados;
- Fornecer informação verdadeira;
- Respeitar os princípios e objetivos da Associação;
- Cumprir as regras aplicáveis à utilização da área reservada.

Artigo 9.º — Área reservada

A área reservada é disponibilizada exclusivamente aos associados autorizados. As credenciais de acesso são pessoais e não devem ser partilhadas.

Artigo 10.º — Suspensão ou exclusão

A suspensão ou exclusão de associados será realizada nos termos dos Estatutos da APEE e da legislação aplicável.

Artigo 11.º — Diretório profissional

A APEE poderá disponibilizar um diretório profissional de associados. A inclusão no diretório dependerá das condições definidas pela Associação e, quando necessário, da autorização do associado.

Artigo 12.º — Proteção de dados

Os dados pessoais dos associados serão tratados de acordo com a Política de Privacidade da APEE e a legislação aplicável.

Artigo 13.º — Alterações

O presente Regulamento poderá ser alterado pelos órgãos competentes da APEE.

Associação Portuguesa de Enfermagem Estética (APEE)
NIF: 519334817
Rua Alexandre Herculano, n.º 188
4785-279 Trofa, Portugal

Email: apenfermagemestetica@gmail.com
Website: www.apenfestetica.pt